



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade (obrigatório):**

A Unidade Básica de Saúde da comunidade de Capim Açú em Nova Cruz/RN, encontra entraves no que diz respeito a estrutura física, necessitando de um espaço maior para acolhimento dos pacientes.

A importância da locação de um imóvel para o funcionamento da UBS é crucial para garantir o acesso adequado aos serviços de saúde pela comunidade. As unidades básicas desempenham papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e na oferta de atendimento primário à população.

Primeiramente, a localização estratégica do imóvel é essencial para assegurar que a UBS esteja acessível aos moradores da região atendida. Um local bem escolhido pode reduzir barreiras de acesso, tais como: transporte limitado ou custos adicionais para alcançar serviços de saúde. Isto é imprescindível e de grande relevância para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e famílias de baixa renda.

Além disso, o espaço físico do imóvel precisa estar adequado para a prestação dos serviços de saúde, havendo a necessidade de salas para consultório médico, salas para procedimentos de enfermagem, farmácia, vacinação, curativos, entre outros. Ademais, é importante a obtenção de espaço para promoção de atividades e prevenção de doenças, como salas para palestras e grupos de educação em saúde.

Outro aspecto relevante em relação à infraestrutura é que o imóvel deve oferecer condições adequadas de higiene, conforto e segurança, tanto para os pacientes, como para os profissionais, tais como: a) instalações elétricas e hidráulicas em bom estado; b) acessibilidade para pessoas com deficiência; c) adequação às normas sanitárias e de segurança, as quais não podem ser negligenciadas.

Diante do exposto, a necessidade de um imóvel para funcionamento da UBS é fundamental para garantir o acesso equitativo e eficiente aos serviços de saúde para população. A escolha criteriosa do imóvel, levando em consideração a localização, o espaço físico, infraestrutura adequada, torna-se imprescindível para assegurar a qualidade e eficácia dos serviços de saúde disponibilizados pelo Município.

**2. Alinhamento com Planejamento:**

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: ( ) SIM ( X ) NÃO

Justificativa: O PCA encontra-se em fase de elaboração, dessa forma, a despesa deverá ser incluída no mesmo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**3. Requisitos da Contratação:**

3.1 – Atendimento às especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda.

3.2 – O imóvel deverá atender as especificações mínimas contidas na descrição.

3.3 – O locador do imóvel (terreno) deverá possuir comprovação de titularidade do imóvel;

3.4 – O imóvel (terreno) deverá possuir escritura pública registrada em Cartório de Ofício;

3.5 – O locador deverá apresentar Certidão de Cadastro Imobiliário do Imóvel no Município de Nova Cruz/RN;

3.6 – O locador deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Imobiliário;

3.7 – O locador deverá se responsabilizar pelos impostos inerentes à propriedade do imóvel locado.

**4. Estimativa de Quantidades (obrigatório)**

Item / Especificação	UND	Quant.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMO PONTO DE APOIO PARA A UBS DE PRIMEIRA LAGOA, NA COMUNIDADE DE CAPIM AÇU, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO LOCAL	Serviço	1

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: ( ) SIM ( X ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: ( ) SIM ( X ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: ( ) SIM ( X ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO  
\*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( X ) NÃO  
\*Especificar/Justificar:

**5. Estimativa de Valor (obrigatório):**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondentes à 12 (doze) meses de contrato.

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: ( X ) SIM ( ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: ( ) SIM ( X ) NÃO

**6. Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):**

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( ) SIM ( X ) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Justificativa:

**7. Resultado Pretendido:**

9.0 Continuidade da prestação de serviços de saúde na comunidade;

9.1 Promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes da saúde das coletividades.

**8. Providências a serem adotadas:**

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

Estrutura física

( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

**9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM\* ( X ) NÃO

\*Especificar:

**10. Impactos Ambientais:**

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( ) SIM ( X ) NÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**11. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):**

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (  ) SIM (  ) NÃO

13.2 Solução apontada (especificar):

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA [Categoria].

Nova Cruz/RN, 13 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Talita Figueredo da Silva Araújo

**De acordo com o ETP, autorizo prosseguimento do processo, em 09 de maio de  
2024**

\_\_\_\_\_  
Emanuela Cyntia Alves da Silva  
Secretária Municipal de Saúde